



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 355 | Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Moreli de Sales
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - Interino

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliard
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	01
Portaria.....	01
Secretaria Municipal de Obras Públicas	02
Procedimento Administrativo	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	08
Portaria.....	08
Atos do Prefeito	09
Decreto.....	09
Ato.....	12
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	13
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	13

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 16/CTADM/SADHPD/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais, previstos na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução da Ata e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art.1º. – DESIGNAR os servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente do fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 017/2022/PMC, originário de Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 059/2021/PMC, Processo Administrativo nº 81.692/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, para os responsáveis respectivos a seguir expostos:

I – caberá o servidor **ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO** – Matrícula: 4904800-1 RG: 1317690-0 SSP/MT, CPF: 911.089.261-34. Cargo: Assessora, que este será responsável respectivamente Gestor da Ata;

II – caberá ao servidor **PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA** – Matrícula: 4906073, RG: 261237-20 SEJUSP MT, CPF: 009.855.591-01. Cargo: Oficial Administrativo, que este será responsável respectivamente Fiscal da Ata e;

III – caberá ao servidor **VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA** - Matrícula: 4899866; RG: 17618088 SSP/MT; CPF: 028.779.851-80. Cargo: Profissional de Nível Superior/ Administrador, que este será responsável respectivamente Fiscal Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2022.

Hellen J. Ferreira de Jesus



Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA Nº 17/CTADM/SADHPD/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais, previstos na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução da Ata e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art.1º. – DESIGNAR os servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente do fiscal das Atas de Registro de Preços nº 003/2022/PMC, nº 020/2022/PMC e nº 021/2022/PMC, originário de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 057/2021/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para atender as unidades de Atendimento Assistencial, que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência,, para os responsáveis respectivos a seguir expostos:

I – caberá o servidor **NEYDE BENEDITA FERRAZ COSTA** – Matrícula: 4904833 – RG: 0584975 SSP/MT – CPF: 176.085.701-72 – Cargo: Coordenadora de Almoarifado, que este será responsável respectivamente Gestor da Ata;

II – caberá ao servidor **WENDER JASSON DE ARRUDA DE SOUZA** – Matrícula: 4904846, RG: 1988710-8 SSP/MT, CPF: 042.089.531-01 – Cargo: Gerente de Patrimônio, que este será responsável respectivamente Fiscal da Ata e;

III – caberá ao servidor **LEONARDO ROSALES BORGES** – Matrícula: 4907433, RG: 304332380 SSP/SP; CPF: 301.309.078-20 – Cargo: Oficial Administrativo, que este será responsável respectivamente Fiscal Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2022.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

À

A.G. DE ARAUJO EIRELI

Rua do Embauval, (Lot.Embauval)nº 340,

Bairro Centro Norte –CEP 78.110.540

Várzea Grande/MT.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SMOP/2022

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma A.G DE ARAUJO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.566.598/0001-05 estabelecida na Rua Embauval (Lot. Embauval), nº 1076, Bairro Centro Norte, no município de Várzea Grande/MT a executar Execução dos Serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Araés, no Município de Cuiabá/MT, Tomada de Preço nº 007/2021/PMC, Processo Administrativo nº 92.993/2021, Contrato nº 115/2022/PMC, Termo de Convênio nº 0633/2020/SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2022

JOSÉ ROBETO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ____/____/____

De Acordo: A.G DE ARAUJO EIRELI

Portaria

AO

LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS EIRELI

AV. MIGUEL SUTIL,8800, SALA 504 ED. ADVANCEL BUSINESS & RESIDENTE CUIABÁ/MT.

ORDEM DE SERVIÇO 011/SMOP/2022

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS EIRELI, estabelecida Av. Miguel Sutil,8800,sala 504 Ed. Advancel Business & Residente no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.693.798/0001-62, a executar os Serviços de Engenharia para Consultoria Estrutural referente a obra de Revitalização/Retrofit da Edificação do CAIS DO PORTO, no município de Cuiabá/MT, conforme Carta Convite nº 001/2022/PMC e Nota de Empenho nº 26101000203/2022.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ____/____/____

DE ACORDO:

LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS EIRELI

PORTARIA Nº 009/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** José Paulo Pires de Miranda CPF 274.849.801-10, RG Nº 322216/SSP/MT, Matrícula nº 4891388, **Fiscal de Obra Engº Civil** Ivan Salles Garcia CPF nº 346.416.611-20, RG nº 329.493-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 e **Suplente do Fiscal Engº Civil** Engº Civil Jolvander da Silva Gusmão CPF 053.188.131-86, RG 22105980 SSP/MT, CREA Nº 042636/D/MT, Matrícula nº 4889475, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 082/2022/PMC**, efetuado para contratação de empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI CNPJ 11.566.598/0001-05 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLÁUSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO –Item 9.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 30 de Março de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 010/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra Engº Civil** Alinny de Souza Peron CPF 045.659.111-75, RG 2329386-1-SSP/MT, CREA Nº 039253, Matrícula Nº 4891611 e **Suplente do Fiscal Engº Civil** Engº Civil Jolvander da Silva Gusmão CPF 053.188.131-86, RG 22105980 SSP/MT, CREA Nº 042636/D/MT, Matrícula nº 4889475, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 115/2022/PMC**, efetuado para contratação de empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI CNPJ 11.566.598/0001-05 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLÁUSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO –Item 9.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 31 de março de de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 333/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos do Processo MVP nº 032.639/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 10 (DEZ) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, ao(a) servidor(a) RONILSON ALAN DE SOUZA VALE, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 2966218, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021/PMC – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Cuiabá. Consiste na suspensão da execução dos serviços, bem como na contagem de prazo contratual, a partir desta data.

Cuiabá, 05 de Abril de 2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.932/2021)

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DR. FÁBIO I, LOTE 2 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOM AQUINO E LOTE 3 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO GRANDE TERCEIRO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 26 de abril de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 005/2022/PMC

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CONVITE Nº 005/2022/PMC**, do procedimento licitatório nº 117.837/2021- cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA PONTES DE CONCRETO NO RIBEIRÃO MACHADO/CARIOCA – AGUAÇÚ, RIO TAQUARAL/BAÚS E RIO TAQUARAL – ESTRADA DA GUIA, CÔRREGO COMADRE/PORTO BANDEIRA – SUCURI/ TARUMÁ, RIO DOS PEIXES – COMUNIDADE RIO DOS PEIXES E CÔRREGO GUMITÁ/DANTE DE OLIVEIRA – PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11.422.746/0001-00	R\$312.881,11
VALOR POR EXTENSO: (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos).		

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2022.

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - INTERINO

RESULTADO FINAL

CONVITE Nº 005/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE Nº 005/2022/PMC** Processo Administrativo nº 117.837/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA PONTES DE CONCRETO NO RIBEIRÃO MACHADO/CARIOCA – AGUAÇÚ, RIO TAQUARAL/BAÚS E RIO TAQUARAL – ESTRADA DA GUIA, CÔRREGO COMADRE/PORTO BANDEIRA – SUCURI/ TARUMÁ, RIO DOS PEIXES – COMUNIDADE RIO DOS PEIXES E CÔRREGO GUMITÁ/DANTE DE OLIVEIRA – PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11.422.746/0001-00	R\$312.881,11
VALOR POR EXTENSO: (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos).		

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 017/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.850/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TIPO MANTA CASAL**, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A CAMPANHA “DOE AMOR, DOE COBERTOR, AQUECE CUIABÁ”, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2022 às 15:00H (Quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 05 de abril 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial Nº 020/2021/Prefeitura Municipal De General Carneiro/MT– **ADESÃO Nº 06/2022** e Processo Administrativo nº 010.055/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **VASCONCELOS COMERCIO VAJERISTA DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.107/0001-30, neste ato representada pela Senhora Tatiane Cristyna Dos Santos Vasconcelos, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.52; Fonte: 0115000000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.545,00** (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **LOCATÁRIO** e de outro lado, a empresa **MARCOS DE THADEU TENUTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.248 SSP/MT e CPF nº. 284.399.701-10, doravante denominada **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de abril de 2022 a 09 abril de 2023**.

Versa sobre Reajuste mensal de aproximadamente 3,70% o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 1.400,00** (um mil, e quatrocentos reais).

Com o Reajuste o valor global do contrato passará de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil, e duzentos reais) para **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Alteração da Cláusula Nona- Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 07.101

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Programa/Ação: 2001

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Locação de Imóvel

Fonte: 100

Exercício: 2021

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: 07.101

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Programa/Ação: 2001

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Locação de Imóvel

Fonte: 015000000000

Exercício: 2022

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 028.338/2022**, vinculado ao **Contrato nº 144/2019**, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº 11/2019**, que tem por objeto a “Locação de Imóvel, situado na Rua Pedro Celestino, 26, 1º Andar, sala 02, Centro, Cuiabá/MT”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 196/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II, 65 §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **OI S/A**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **31 de março de 2022 a 31 de março de 2023**.

Consiste no reajuste aproximadamente **14,98%**, que corresponde ao valor total de **R\$ 3.377,14** (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e catorze centavos).

Valor Anual do contrato	Atual do contrato	%Reajuste	Valor do Reajuste	Valor Anual do Contrato pós Reajuste
R\$ 22.544,30		14,98%	R\$ 3.377,14	R\$ 25.921,44

1.3 Com o reajuste o valor atual do saldo do contrato passará de R\$ 22.544,30 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 25.921,44** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais, e quarenta e quatro centavos).

Atualização dos dados dos fiscais:

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Jaime Damásio de Arruda, RG: 0961192 SSP-MT, CPF: 022.412.001-82 Matrícula: 4903501, Função: Coordenador Administrativo E-Mail: jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Andreia Pereira Galli, RG: 1353186-7 SSP-MT, CPF: 012.496.781-70 Matrícula: 4903511, Função: Assessora, E-mail: rh.smtu@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Roneide Souza Braga, RG: 0699453-9 SSP-MT, CPF: 481.796.981-49 Matrícula: 4849499, Função: Profissional de Nível Fundamental, E-mail: almoxarifado.semob@cuiaba.mt.gov.br
---------------------------	--

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 018.912/2022**, vinculado ao **Contrato nº096/2021**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 170/PCP/PGM/2022** e amparado legalmente no artigo 57, §1º. II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020 - PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **AGILIZA INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.866.744/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Robson Arruda Leite, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **12 de março de 2022 a 12 de março de 2023**.

Inserção de dados da Equipe de Fiscalização:

Fiscal do Contrato	Nome: Benedito Alfredo Granja Fortes, Matrícula: 2571762 Lotação: Secretaria Adjunta de Fiscalização E-mail: benedito.fortes@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: Rodrigo Anderson de Arruda Rosa, Matrícula: 2976188 Lotação: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas, Email: rodrigo.rosa@cuiaba.mt.gov.br
Gestor do Contrato	Nome: Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004 Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira, E-mail: rodrigo.rosa@cuiaba.mt.gov.br

Alteração da cláusula Décima segunda – Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária: 32.101

Projeto Atividade: 2003

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte: 100

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: 32.101

Projeto Atividade: 2003

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte: 1500

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 021.728/2022**, vinculado ao **Contrato nº 118/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 56/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos e produtos personalizados (como uniformes, camisetas, bonés e mochilas) a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 158/PCP/PGM/2022**, e amparado na cláusula quarta do contrato legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.037.787/0001-54, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **16 de março de 2022 a 16 de março de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 32101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

Projeto Atividade: 2003 – Apoio Administrativo Manutenção de Serviços Administrativo Gerais



Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 32101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

Projeto Atividade: 2003 – Apoio Administrativo Manutenção de Serviços Administrativo Gerais

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte: 1500

Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização

Gestor do Contrato	Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004; CPF: 723.319.091-72
Fiscal do Contrato	José Pedro Ferraz Zanetti, Matrícula: 4903789; CPF: 014.303.918-04
Suplente do Fiscal	Leicimar Vieira Neves, Matrícula: 4903781; CPF: 343.580.641-91

LEIA-SE

Gestor do Contrato	Rogério Evangelista Taques , Matrícula: 2974004; CPF: 723.319.091-72, RG: 1287765-SSP-MT, Cargo: Diretor Administrativo Financeiro, E-mail: rogerio.taques@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	José Pedro Ferraz Zanetti , Matrícula: 4903789; CPF: 014.303.911-04; E-mail: defesacivil@cuiaba.mt.gov.br
Suplente de Fiscal do Contrato	Ozéias Souza de Oliveira , Matrícula: 4912179; CPF: 704.667.931-20; E-mail: defesacivil@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 025.290/2022**, vinculado ao **Contrato nº 062/2021/PMC**, oriundo do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de Materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá" com respaldo no **Parecer Jurídico nº 173/PCP/PGM/2022**, e amparado na cláusula quarta do contrato legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.839/0001-93, representada por seu representante legal Senhor Ricardo Francisco Bodnar Massad, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, com a vigência a partir de **13 de março de 2022 a 08 de novembro de 2022**.

Alteração Cláusula Nona – do Gerenciamento e da fiscalização

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Engº Joaquim Andrade De Oliveira Matrícula: 120 Lotação: Engenheiro Sanitarista – Crea 3484/D/MT - Diretoria De Obras E Construções
FISCAL DO CONTRATO	Engº Jolvander Da Silva Guimarães , Matrícula: 4889475, Lotação: Engenheiro Civil – CREA 042636/MT – Diretoria De Obras e Construções
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	Engº Paulo Tarcísio Mallmann , Matrícula: 4863716 Lotação: Engenheiro Civil – CREA 03842/D – Diretoria De Obras E Construções.

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho , CPF nº 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, E-mail: smop.doc@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman , CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT 3842/D, Matrícula nº 4863716, E-mail: smop.doc@gmail.com

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	Engº Civil Alinny de Souza Peron , CPF nº 045.659.111-75, RG 2329386-1-SSP/MT, CREA Nº 039253, Matrícula nº 4891611 E-mail: alinnyperon@gmail.com
---------------------------------------	--

1.3. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária: 26101

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Programa/Ação:1019

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 0124054/100

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: 26101

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Programa/Ação:1019

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 017540000000/100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 023.505/2022**, vinculado ao **Contrato nº 236/2021**, oriundo do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/PMC**, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e modernização do Mercado Varejista do Porto – Antônio Moisés Nadaf, neste Município, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, para atender o CONVÊNIO Nº 827655/2016/SUDECO, firmado com o Município de Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 152/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, inciso III e V, e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.073.316/0001-27**, representada por seu representante legal Senhor Leonardo De Arruda Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, com a vigência a partir de **16 de março de 2022 a 11 de novembro de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 021.203/2022**, vinculado ao **Contrato nº 237/2021**, oriundo do **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/PMC**, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para construção de Pontes de Concreto. Lote 2 - Córrego Moinho – Rua dos Penitentes no Município de Cuiabá. 1.2 Os Projetos, as Planilhas, os Cronogramas, Memoriais Descritivos, e outros encontram-se nos anexos do Edital de Licitação", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 166/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigos 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
BAR DA BOA LTDA	34.639.859/0001-67	061.983/2020	11963/2380
BAR DA BOA LTDA	34.639.859/0001-67	038.402/2021	13414/2252
CARLOS ALBERTO A. GOIS	949.760.071-20	057.989/2018	2847
CLEUZA SANTOS DA SILVA	667.948.701-34	076.914/2021	12411



DAVID ARIANDRO DE AMORIM LIMA	20.613.173/0001-92	046.196/2018	5621	
EDSON ASSIS DA SILVA	452.546.721-53	087.815/2020	12920	
ELIZABETH MADUREIRA SIQUEIRA	138.939.981-87	074.906/2021	17043/2604	
FLAVIA APARECIDA BRITO CARDOSO	023.980.761-80	101.609/2018	7048	
FLAVIA SILVA QUEIROZ	598.015.301-20	129.402/2019	12031	
GEISELLE BRUNA SALES DA CRUZ	063.904.881-14	059.131/2017	2036	
GEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	895.617.671-04	069.741/2016	12615	
IRANILCE EVANGELISTA DA CUNHA	137.782.421-72	072.266/2019	10929	
JESSICA PAULA MOREIRA NUNES SOUZA	039.030.021-78	059.413/2020	11604	
JONATHAN LENNON CRUZ DA COSTA	024.108.971-93	049.482/2020	14652	
JORGE MASSANOBU KUROYANAGI	174.790.611-53	091.278/2015	21839	
JOSE LINS DE FREITAS	053.897.168-17	046.041/2018	5616	
JOSEANA VIEIRA ANDRADE ROLA	406.127.241-15	025.974/2021	12578	
JUBIVAM S. DE CARVALHO	015.941.531-40	059.431/2020	12892/0332	
LESSANDRA RODRIGUES DE JESUS	022.418.981-63	012.603/2021	16181	
MANOEL ANTENOR	156.390.701-10	090.521/2018	8902	
MARCELO DUARTE	023.853.981-41	137.671/2019	12076	
MAYCON AURELIO HECKE	014.836.721-66	036.464/2021	12408	
MS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA	12.891.391/0001-60	050.789/2020	14010	
PIRAMID DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.582.381/0001-92	035.452/2020	10949	
STEFANY ONDINA SILVA PARIS	36.654.975/0001-80	039.336/2020	13575	
AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
S.H. DE OLIVEIRA	17.143.613/0001-80	VITOR M. DE MENDONÇA OAB/ MT 13.082	096.209/2021	16196

ANA PAULA MORELLI DE SALES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Interina

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 278/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
298/2019	EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA	1.1.Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da reforma da EMEB: Profa. Ana Tereza Arcos Krause, conforme projeto e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais condições contidas no edital e anexo.	Ivan Salles Garcia	Kleiton Amaral Santos CPF: 797.331.071-15	Rivers Teixeira Raimundo CPF: 013.639.751-45	23/07/2019

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	-------------

298/2019	EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA	1.1.Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da reforma da EMEB: Profa. Ana Tereza Arcos Krause, conforme projeto e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais condições contidas no edital e anexo.	Pedro Paulo Fernandes da Silva CPF: 569.779.561-00	Kleiton Amaral Santos CPF: 797.331.071-15	Rivers Teixeira Raimundo CPF: 013.639.751-45	16/02/2022
----------	-----------------------------	--	---	--	---	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 242/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 26388/2021–CLAUDEMIR JOSÉ BERNARDI, PROFESSOR, matrícula nº 2575564, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 108/2022/SME.**

-Processo GPE nº 25453/2021 – CLAUDEMIR JOSÉ DE ARRUDA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874249, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 109/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24459/2021– CLEULETE RODRIGUES, TMIE, matrícula nº4874912, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 110/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24615/2021 – CRISTIANE LEMES DE ARRUDA, TDI, matrícula nº4874937, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 111/2022/SME.**

-Processo GPE nº 26562/2021 – EDVAIR PEREIRA ALVES, PROFESSORA, matrícula nº 2557678, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 112/2022/SME.**

-Processo GPE nº 25655/2021– EDITH MARIA SANCHES VIANA, TDI, matrícula nº 4027651, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 113/2022/SME.**

-Processo GPE nº 25325/2021– EUNICE SOUZA DE ARRUDA, TNE, matrícula nº 2975135, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 114/2022/SME.**

-Processo GPE nº28849/2022– GENECY GONÇALVES ARAÚJO FREITAS, PROFESSORA, matrícula nº 2575456, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 115/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24455/2021– ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4874586, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 116/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24556/2021– JANETE APARECIDA PASTORE, PROFESSORA, matrícula nº 4022030, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 117/2022/SME.**

-Processo GPE nº 27193/2021– JOAZIL JUSTINO MORAES DA COSTA, TMIE, matrícula nº2001901, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 118/2022/SME.**

-Processo GPE nº15472/2021– ROSANA ROCHA CURVO, PROFESSORA, matrícula nº 4874501, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 151/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 23 de março de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 243/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril



de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 28734/2022- KEDNA REGINA MONTEIRO DE JESUS, PROFESSORA, matrícula nº 2575528, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 119/2022/SME.**

-Processo GPE nº 29132/2022- KELLY CRISTINE DA SILVA MATOS, TAE, matrícula nº 2578902, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 120/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24442/2021 – LUCAS MESSIAS DA SILVA MIRANDA, TMIE, matrícula nº 4874014, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021

, conforme **Despacho LP nº 121/2022 /SME.**

-Processo GPE nº 24316/2021 – LUIS FERNANDO BARROS PEREIRA, TMIE, matrícula nº 4875184, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 122/2022/SME.**

-Processo GPE nº 26389/2021 – MARCELLO DENNIS THOMMEN, PROFESSOR, matrícula nº 2558639, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 123/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24438/2021 – MARIA AUXILIADORA SALES DE LIMA, TDI, matrícula nº 2975700, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 124/2022/SME.**

-Processo GPE nº 29245/2022– MARILUCE DA SILVA SENRA, TAE, matrícula nº 2581329, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 125/2022/SME.**

-Processo GPE nº 24449/2021 – NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR, PROFESSORA, matrícula nº 2964745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 126 /2022/SME.**

-Processo GPE nº 27941/2022 – SUZE ANETE DA SILVA MONTEIRO, PROFESSORA, matrícula nº 2575734, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 127/2022/SME.**

-Processo GPE nº 25658/2021– TEREZINHA DE JESUS ANDRADE, TDI, matrícula nº 4027693, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 128/2022/SME.**

-Processo GPE nº 25740/2021– WIVIANE DIAS DE MENDONÇA, PROFESSORA, matrícula nº 4874636 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 129/2022/SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 23 de março de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 251/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do supracitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 25634/2021– ANTONIO NEDI HUBNER, PROFESSOR, matrícula nº 2964683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 147/2020/SME** devendo a sua concessão ser retardada em 01 (hum) mês e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

-Processo GPE nº 25624/2021– MARIA AUXILIADORA AMARIO GONÇALVES, TNE, matrícula nº 2965212, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 150/2020/SME** devendo a sua concessão ser retardada em 14(catorze)meses e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 25 de março de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 252/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 25635/2021- AEDIL DE ARRUDA CARVALHO, TDI, matrícula nº 2973342, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2007/2012, conforme **Despacho LP nº 144/2022/SME.**

-PROCESSO GPE nº 25719/2021- ANA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA, TNE, matrícula nº 2968238, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 145/2022/SME.**

PROCESSO GPE nº 25639/2021- ANTONIO NEDI HUBNER, PROFESSOR, matrícula nº 2964683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 148/2022/SME.**

PROCESSO GPE nº 27959/2022- ELISABETE RODRIGUES DE AMORIM BEZERRA, TDI, matrícula nº 2951196, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 149/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 25 de março de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 253/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 25638/2021 –ANTONIO NEDI HUBNER, PROFESSOR, matrícula nº 2964683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 146/2022/SME.**

Processo GPE nº 25553/2021– GILSON MODESTO COELHO, PROFESSOR, matrícula nº 2966018, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 131/2022/SME**

Processo GPE nº 25459/2021– LIVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, TDI, matrícula nº 4022743, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 132/2022/SME**

Processo GPE nº 25502/2021–LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO, TMIE, matrícula nº 4874237, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 133/2022/SME**

Processo GPE nº 25483/2021–MARCIO SORGATTO, TMIE, matrícula nº 4875920, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 conforme **Despacho LP nº 134/2022/ SME**

Processo GPE nº 25505/2021– MARINALVA CONCEIÇÃO DA CRUZ DA COSTA, TMIE, matrícula nº 4874111, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 135/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 25 de março de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 254 /2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria



Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 25506/2021 – MARIVALDA WILKE, TDI, matrícula nº4874971, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº136 /2022/SME**.

-Processo GPE nº 25452/2021 – NELSON FRANCISCO KURPEL DARON, PROFESSOR, matrícula nº 2966138, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 137 /2022/SME**.

-Processo GPE nº 24736/2021 – RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA, TMIE, matrícula nº 2968321, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº138/2022/SME**.

-Processo GPE nº 25503/2021 – SANDRA PEREIRA DE MENEZES DOS REIS, TMIE, matrícula nº 4875332, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº139 /2022/SME**.

-Processo GPE nº 25558/2021 – SOLANGE OLIVEIRA DE MORAES, TMIE, matrícula nº 2966909, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 140 /2022/SME**.

-Processo GPE nº 25007/2021 – TEREZA ROSANE DA COSTA VIEIRA, TDI, matrícula nº 2970324, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 141/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 25 de março de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 255/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, conforme previsto nos termos da Lei nº 4594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017

-Processo nº 25637/2021- ANTONIO NEDI HUBNER, PROFESSOR, matrícula nº 2964683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme **Despacho LP nº 142/2022/SME**.

-Processo nº 25003/2021- BENEDITA SOARES DE AMORIM, PROFESSORA, matrícula nº 2965413, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 143/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 25 de março de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ENTIDADES INSCRITAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

A COMISSÃO DE ORGANIZADORA INSTITUIDA POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº003/2022/SMCEL, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS ENTIDADES DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL A COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CUIABÁ.

1	IGREJA BATISTA MORADA DA SERRA	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA
2	IGREJA BATISTA PENIEL	GABRIEL CRISTIANO DA SILVA DE MORAES	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA
3	Movimento Negro do PDT	VINICIUS SANTOS FERNANDES	Representante da Juventude Étnica-Racial	HABILITADA
4	JUVENTUDE SOCIALISTA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE MATO GROSSO	WILLIAM PEREIRA MACHADO	Representante da Juventude Trabalhadora	HABILITADA
5	GREMIO ESTUDANTIL NILO PEÇANHA	EDUARDO DA SILVA SANTOS	Representante da Juventude Estudantil Secundarista	HABILITADA

6	UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DE MATO GROSSO	Giovanna Fátima de Oliveira Bezerra	Representante da Juventude Estudantil Universitária	HABILITADA
7	CENTRO ACADÊMICO IV DE ABRIL-DIREITO/UFMT	AURO ELIAS FERNANDES DA SILVA	Representante da Juventude Estudantil Universitária	HABILITADA
8	IGREJA TEMPLO DA FÉ MISSÕES	Luiz Henrique Fonseca dos Santos	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA
9	Igreja Universal do Reino de Deus	Isaque Araujo Feitosa	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA
10	Igreja Apostólica Maranata Jesus Vem	Mery Lana Santos dos Santos	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA
11	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL	FRANCISCO JANDERSON PEREIRA CAVALCANTE	Representante da Juventude Trabalhadora	HABILITADA
12	Coletivo LUTA	CLARINDA TAVARES DE CASTRO BISNETA	Representante da Juventude Universitaria	HABILITADA
13	ARTJOVEM LGBT	VINICIUS LEONARDO ASSUNCAO CARDOSO	Representante da Juventude LGBT	HABILITADA
14	Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiro "Nzo ia Kisimbí"	Manoel Francisco da Silva Junior	Representante da Juventude Religiosa	HABILITADA

Conforme estabelece o edital 002/SMCEL/2022 o cronograma mantido abaixo, estabelece os prazos a serem seguidos..

DO CRONOGRAMA

DATA	DIVULGAÇÃO
04/03 a 28/03/2022	Inscrição das Entidades
29 a 31/03/2022	Análise pela Comissão organizadora dos documentos protocolados pelas Entidades da Sociedade Civil e indicação dos membros para o processo de composição do Conselho;
01/04/2022	Divulgação da lista provisória das Entidades inscritas no processo eleitoral;
04 e 05/04/2022	Prazo para a interposição de recurso pelas entidades inabilitadas no processo de composição do Conselho;
06/04/2022	Divulgação da lista definitiva das Entidades habilitadas, após a análise dos recursos;
14/04/2022	Realização da Conferência Municipal da Juventude na qual ocorrerá a Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, que integrarão o CONVUJE, posse de todos os Conselheiros do Biênio 2022/2024.

Cuiabá MT 05 de abril de 2022.

Hermann Meira de Oliveira

Representante do Poder Público Municipal

Juarez França Ventura da Rocha

Representante do Poder Público Municipal

Ana Karolina Botelho Sales da Silva

Representante do Poder Público Municipal

Denner Raul Santos Oliveira

Representante da sociedade civil organizada

Francisco Janderson Pereira

Representante da sociedade civil organizada

Nadiele Stheffani Queiroz

Portaria

PORTARIA Nº 0007/SMCEL/2022.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0005/SMCEL/2022 publicada em Gazeta Municipal e da outras providências.

Considerando a Portaria nº 0005/SMCEL/2022, publicada em 29 de março de 2022, Ano II nº 349, páginas 14.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 4º, na tabela da Comissão Organizadora:

Onde se lê:



Coordenadoria Técnica	Rosberg Martins Rabelo Carlos Ribeiro Cruz
-----------------------	---

Leia-se:

Coordenadoria Técnica	Erison Ronaldo Martins Carlos Ribeiro Cruz
-----------------------	---

Art. 2º Retificar o Artigo 4º, na tabela da Comissão Organizadora:

Onde se lê:

Coordenador de Handebol	Jose Moreira dos Santos
-------------------------	-------------------------

Leia-se:

Coordenador de Handebol	Rosberg Martins Rabelo
-------------------------	------------------------

Art. 3º Retificar o Artigo 4º, na tabela da Comissão Disciplinar:

Onde se lê:

Disciplinar	Presidente: Nedson Capistrano de Alencar
	Secretária: Cacilda de Matos França
	Membros: Marielle Rita Batista da Silva Amanda Antônio da Silva Weyboll Rocha Weimer

Leia-se:

Disciplinar	Presidente: Nedson Capistrano de Alencar
	Secretária: Cacilda de Matos França
	Membros: Elvis dos Santos Magalhães Amanda Antônio da Silva Weyboll Rocha Weimer

Cuiabá - MT, 05 de abril de 2022.

ALUIZIO LEITE PAREDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0008/SMCEL/2022.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0006/SMCEL/2022 publicada em Gazeta Municipal e da outras providências.

A Comissão Organizadora dos 45º Jogos Estudantis Cuiabanos – JEC's, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Portaria nº 0005/SMCEL/2022, publicada em 29 de março de 2022.

Considerando a Portaria nº 0006/SMCEL/2022, publicada em 29 de março de 2022, Ano II nº 349, páginas 14 a 19.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 14º, item E:

Onde se lê: E) Estar apto à prática de atividades físicas;

Leia-se: E) Estar apto à prática de atividades físicas apresentado o atestado médico no ato da inscrição;

Art. 2º Retificar o Artigo 27º, item E:

Onde se lê: Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações: Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugares por modalidades;

Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs e Vice;

Troféu de Campeão Geral;

Representar Cuiabá nos Jogos Escolares da Juventude - MT, Fase: Estadual Categorias A e B.;

Leia-se: Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações: Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidades;

Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs e Vice;

Troféu de Campeão Geral;

Representar Cuiabá nos Jogos Escolares da Juventude - MT, Fase: Estadual Categorias A e B.;

Cuiabá - MT, 05 de abril de 2022.

ALUIZIO LEITE PAREDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.032 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
37	11601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	449052	015000000000	5.000,00
TOTAL								5.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	015000000000	5.000,00
TOTAL								5.000,00

DECRETO Nº 9.031 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
24	11601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	449052	016600000000	10.000,00	
TOTAL									10.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339039	016600000000	10.000,00	
TOTAL									10.000,00

DECRETO Nº 9.033 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 52.910,48 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
35	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.910,48
Total				52.910,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	339032	015000000000	52.910,48	
TOTAL									52.910,48

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	015000000000	52.910,48	
TOTAL									52.910,48

DECRETO Nº 9.034 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
28	16501	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA		500.000,00
Total				500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	449052	016000000000	500.000,00	
TOTAL									500.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	339039	016000000000	500.000,00	
TOTAL									500.000,00

DECRETO Nº 9.035 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 39.184,33 (Trinta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
26	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		39.184,33
Total				39.184,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO



ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	S	449052	015000000000	39.184,33	
TOTAL									39.184,33

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	S	339039	015000000000	39.184,33	
TOTAL									39.184,33

DECRETO Nº 9.036 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 60.176,00 (Sessenta Mil e Cento e Setenta e Seis Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
25	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.176,00
Total				60.176,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	449052	016600000000	60.176,00	
TOTAL									60.176,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	016600000000	60.176,00	
TOTAL									60.176,00

DECRETO Nº 9.037 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.304.430,00 (Hum Milhão e Trezentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
34	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.304.430,00
Total				1.304.430,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	F	339031	015001001000	42.000,00	
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	F	319011	015690000000	1.262.430,00	
TOTAL									1.304.430,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	F	449052	015690000000	1.262.430,00	
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	F	319031	015001001000	42.000,00	
TOTAL									1.304.430,00

DECRETO Nº 9.038 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.513.245,26 (Dois Milhões e Quinhentos e Treze Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
30	02702	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		2.513.245,26
Total				2.513.245,26



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
17	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	028990000000	90.900,00
17	125	0024	2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	F	339035	028990000000	800.000,00
17	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	028990000000	1.622.345,26
TOTAL								2.513.245,26

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

DECRETO Nº 9.039 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
29	16501 EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	S	449052	016000000000	500.000,00
TOTAL								500.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	VALOR
10	302	0033	2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	S	339039	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Ato

ATO GP Nº 397/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO LIMA BARROS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 06/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 401/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATO ANSELMO VILELA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Controladoria Geral do Município, à partir de 06/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 399/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RENATO ANSELMO VILELA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal da Turismo, à partir de 06/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 400/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal da Turismo, à partir de 06/04/2022.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 401/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATO ANSELMO VILELA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Controladoria Geral do Município, à partir de 06/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 21, DE 31 MARÇO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº. 020/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a EMPRESA JP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.460.804/0001-39.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 31 de março de 2022 ao dia 31 de março de 2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (vista periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra", para atender as unidades hospitalares da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, quais sejam, Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC.

Fiscal	<p>Nome: Otalio Siqueira Brandão CPF: 474.419.681-00 Matrícula: 4898445 Cargo/Lotação: Administrador</p>
Suplente	<p>Nome: Alexandre Merighi CPF: 827.183.421-53 Matrícula: 4898449 Cargo/Lotação: Administrador</p>

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/ECSP

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.101.777/2021-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: JP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 18.460.804/0001-39

Objeto: "Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preço Nº 48/2021/Ministério Público do Estado de Mato Grosso, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 037/2021/Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (vista periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra", para atender as unidades hospitalares da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, quais sejam, Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá – HMC.

Valor Total R\$: 310.000,00 (trezentos e dez mil).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 31 de março de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.